

Política de Rateio e **Divisão de Ordens**

Versão: 2022-06

Sumário

1. Introdução	2
a. Objetivo	2
b. Escopo	2
c. Base Regulatória.....	2
2. Grupamento de Ações.....	3
3. Metodologia e Sistemas.....	3
4. Ordem	4
5. Pré Trading	4
6. Trading	5
7. Conflitos de Interesse	6
a. Vedações	6
b. Restrições	6
8. Contrapartes	7
Vigência	8
Controle de Versões	8

1. Introdução

a. Objetivo

Este documento, denominado **Política de Rateio e Divisão de Ordens** ("Política") tem como objetivo detalhar os critérios no processo de rateio e divisão de ordens na Equitas Administração de Fundos de Investimentos Ltda. ("Equitas" ou "Gestora").

Através das diretrizes aqui definidas, a Gestora busca implementar melhores esforços para que todas as operações realizadas sejam alocadas de forma justa e equitativa, baseadas em critérios objetivos, utilizando preço médio e outras informações como Patrimônio Líquido, exposição atual e medidas regulatórias.

b. Escopo

Devido a estrutura de *'Master-Feeder'* existente nos fundos de investimento da Gestora, as diretrizes aqui descritas fazem referência à divisão e execução de ordens para os fundos *master*.

As áreas primariamente responsáveis são Gestão e Trading. A área de Middle Office participa em vários dos fluxos de implementação e verificação. A área de Riscos e Compliance é responsável pelo monitoramento conforme parâmetros e processos definidos nessa política.

c. Base Regulatória

Instrução CVM 555 de 17/12/2014

<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst555.html>

Dispõe sobre normas específicas para os fundos de investimento registrados junto à CVM.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm

Tem por objetivo estabelecer os princípios e regras para a Administração de Recursos de Terceiros às Instituições Participantes que desempenham o exercício profissional de Administração Fiduciária, Gestão de Recursos de Terceiros e Gestão de Patrimônio Financeiro.

2. Grupamento de Ações

De acordo com o disposto na regulação e melhores práticas, o Gestor de Recursos tem a possibilidade de agrupar ordens de compra e/ou venda de ativos, desde que tenha processos que possibilitem o rateio, entre fundos, das operações realizadas, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

Ainda, a Gestora deve assegurar que no rateio entre os fundos geridos não haja veículos de investimento que sejam privilegiados em detrimento de outros.

3. Metodologia e Sistemas

A Equitas utiliza sistema contratado para gerenciar, executar e realizar a interface com as corretoras nos trades realizados. O sistema é parametrizado para executar todas as transações no formato *pro rata*. Além do formato de execução, são parametrizados no sistema:

- Segregação de acessos por módulos específicos para cada equipe;
- Estratégias para definição de razão da divisão entre os fundos (*Ratio*)

Os fundos seguem estratégias de investimento pré-determinadas e as ordens são divididas aplicando-se uma ponderação por *Ratio*, que atende as regras e vedações do regulamento e das políticas de investimento de cada um dos fundos.

O *Ratio* entre os fundos é calculado diariamente como uma função das exposições líquidas e patrimônio líquido dos fundos.

Em situações pontuais, com base no perfil de risco, restrições regulatórias, e qualquer outro fator que se mostre relevante, é possível que o *Ratio* seja alterado com o uso de diferentes ativos e instrumentos para alcançar a exposição líquida em cada um dos fundos de investimento (Exemplo: A decisão por diminuir a exposição líquida utilizando instrumentos derivativos do FIA Selection Master como equivalente a aumentar o caixa no FIA Selection Institucional Master).

O sistema também permite que as ordens também estejam classificadas por estratégias designadas, como LONG, SHORT, PROTEÇÃO, TRADING, CAIXA etc.

Caso ocorra a necessidade das listas de grupos e estratégias que integram o rateio serem modificadas, a alteração deverá estar registrada e arquivada por 5 (cinco) anos ou mais, na hipótese de requisição do regulador ou autorregulador.

4. Ordem

As decisões de alocação e o envio de ordens são formalizados pela Gestão para a execução pela área de Trading. A área de Trading tem autonomia para execução de rebalanceamentos considerados passivos como, por exemplo, os fluxos de aplicações e resgates, em que conforme percentual e diferenças em relação a carteira modelo.

5. Pré Trading

Antes da execução de qualquer ordem, o sistema realiza a verificação de trades inseridos no sistema. As principais verificações são:

- (i) Limites regulatórios e expressos no regulamento dos fundos;
- (ii) Limites dos mandatos estabelecidos pela Equitas Investimentos;
- (iii) Disponibilidade de caixa e recursos.

As equipes de Gestão, Trading e Compliance receberão os alertas, nos casos de algum tipo de aviso ou desenquadramento, para uma possível atuação antes de seguir com a execução. Todas as informações de alertas, desenquadramentos e log de aprovações/justificativas são armazenados no módulo de Compliance e de Ordens sendo que a consulta pode ser feita online no sistema ou via log.

6. Trading

Todas as ordens, sem exceção, devem ser inseridas no sistema e, após a verificação pré trading, o trader está apto a escolher uma ou mais corretoras autorizadas para a emissão da ordem.

As ordens emitidas para as corretoras podem ser executadas apenas por uma lista autorizada. O envio para a corretora é feito eletronicamente, pelas plataformas eletrônicas aprovadas. Em condições excepcionais, poderão ser via telefone com ramal gravado e confirmação posterior por e-mail ou chat da Bloomberg, meios pelos quais é possível armazenar o histórico por, pelo menos, cinco anos.

No final do dia, a área de Middle Office receberá a confirmação das corretoras das ordens que foram executadas sendo, também responsável pela conciliação com as operações enviadas. Com a confirmação das operações, são realizados os procedimentos de divisão de ordens parametrizados pelo OMS via cálculo de *ratio*. São consideradas exceções para:

- (i) Equalizações/ajustes pelo PL: em casos de aporte/resgate significativos no fundo é possível realizar, no final do dia e, no preço de fechamento uma equalização (operação de compra/venda) para o fundo;
- (ii) Desenquadramento: quando for necessário realizar o enquadramento de um fundo;
- (iii) Restrições individuais: para fundos que contam com restrições e/ou proibições específicas, tais como venda a descoberto, proibição de operações day-trade, investimento no exterior, dentre outras.

O sistema faz a geração das informações de interface e comunicação entre a corretora, carrying, administradores e gestor, através de e-mail conforme padrões e layouts específicos (como NEGs, XML, TXT etc.) para importação e exportação das operações.

No D+1 da realização das operações, a área de Middle Office faz a reconciliação das posições e aponta eventuais divergências ou erros dos saldos de posição.

7. Conflitos de Interesse

Para outras situações que não aqui elencadas que possam configurar conflito de interesse, as áreas e responsáveis deverão consultar a área do Compliance para avaliação e parecer antes de seguir com a sua execução.

a. Vedações

Para mitigar o risco de conflitos de interesse, estão vedadas a realização de operações pela Equitas:

- (i) com contrapartes não aprovadas;
- (ii) entre intermediários financeiros do mesmo conglomerado ou grupo econômico da Gestora.

b. Restrições

Em condições excepcionais, as operações que envolvam contrapartes vinculadas de forma indireta, serão permitidas conforme as diretrizes descritas a seguir.

Como contrapartes vinculadas, estão compreendidos os fundos de investimento sob a mesma gestão e os veículos exclusivos ou discricionários de pessoas vinculadas à Gestora e seus relacionados.

Ainda que para as operações de valores mobiliários realizadas na B3, a bolsa atua como contraparte central, assegurando uma estrutura de salvaguardas, regras e procedimentos para a negociação. De forma indireta, poderão ocorrer operações entre contrapartes vinculadas, como, por exemplo, se um fundo vender determinado ativo, a compra (parcial ou total) do mesmo ativo ser executada por outro fundo sob a mesma gestão.

As condições a serem atendidas para operações com essas características são de:

- (i) atenderem os melhores interesses das partes como, por exemplo, rebalanceamento de posições, aplicações e resgates, ajustes de exposição a riscos de mercado e/ou liquidez;
- (ii) serem transacionadas a valor justo ou preço de fechamento do mercado, e não representarem participação relevante no volume médio estimado (histórico/anterior) aos dias de movimentação;
- (iii) serem executadas por corretoras predefinidas com mínimo custo;
- (iii) serem realizadas em consonância com a política de investimento descrita nos regulamentos dos fundos e demais diretrizes internas.

8. Contrapartes

A área de Middle Office é responsável por manter a lista de corretoras autorizadas e garantir a atualização cadastral da Equitas e de seus fundos, conforme a regulamentação em vigor.

A lista de corretoras e seu status será compartilhada com a equipe de gestão. Em caso de novas demandas de aprovação, as corretoras devem passar por processo de verificação e serem aprovadas conforme o procedimento disposto na **Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros da Equitas**.

Vigência

Avaliação periódica a cada 1 (um) ano, podendo haver solicitação de revisão a qualquer tempo por relevância de assunto.

Controle de Versões

Classificação do Documento: **Política**

Classificação da Informação: **Pública**

Versão: **2022-06**

Próxima Revisão: **junho / 2023**

Revisado por: **Cleane Martins | Middle Office**

Caio Romeiro | Trading

Giovanna Duarte | Compliance

Aprovado por: **Maria Senger | Diretora de Riscos e Compliance**

Paulo Lopes | Sócio Diretor

Luis Felipe Amaral | Diretor Responsável Gestão e Sócio Diretor

Histórico de Versões:

2022-06 Revisão jurídico externo. Inclusão de requisitos normativos.
Revisão e atualização de fluxos, sistemas e controles.
